DECISÃO SUROC Nº 628, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e nos termos do que consta no processo nº 50505.151447/2026-81, decide:

Art. 1º Habilitar a empresa MARTINI TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.320.884/0001-12, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, com tráfego bilateral entre Brasil e Chile, pelas fronteiras habilitadas, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária, com vigência de 10 (dez) anos a partir de sua emissão, bem como a Relação de frota habilitada.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE AIRES AMARAL FILHO

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.1000.0006100/2026-43, resolve:

Art. 1º Alterar o § 3º e o § 4º do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 25 de fevereiro de 2015, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

§ 3º Os integrantes de cada Comitê elegerão, entre si, para mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, 2 (dois) Coordenadores, responsáveis pelo planejamento, pela organização e pela condução dos respectivos trabalhos, e 1 (um) Secretário, responsável por auxiliar os Coordenadores e pelo registro e acompanhamento das atividades do Comitê.

§4º O Comitê contará, ainda, com 1 (um) Coordenador de representação institucional permanente do Conselho Nacional do Ministério Público, que será o titular da unidade institucional do CNMP cuja área de atuação seja correlata ao objeto do respectivo Comitê, podendo ser o Secretário ou o Secretário-Adjunto da unidade.

....." (NR)

Art. 2º Incluir o § 5º ao art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 25 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

.....

§ 5º Além dos integrantes dos Comitês e de seus substitutos, comporão o FNG-MP o Secretário-Geral, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Diretor-Geral ou a autoridade correlata dos ramos do Ministério Público da União e unidades do Ministério Público dos Estados." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA Nº 262, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; arts. 6º, inciso VII, e 7º, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 75/1993; e arts. 1º, 2º e 5º, § 2º, da Resolução nº 66/2005 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato foi instaurada a partir de manifestação encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na qual foram relatadas possíveis irregularidades no âmbito da Associação dos Idosos de Ceilândia - AIC, relacionadas à contratação de pessoas vinculadas por parentesco a dirigentes da entidade, com utilização de recursos públicos, bem como à possível utilização de uma mesma lista de assinaturas para documentar atos realizados em horários e com finalidades distintas;

CONSIDERANDO que, diante da plausibilidade dos fatos narrados, foram determinadas diligências preliminares à Associação dos Idosos de Ceilândia e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, destinadas à obtenção de informações e documentos referentes à execução das parcerias, aos critérios de seleção e contratação de pessoal e à regularidade dos atos de governança da entidade;

CONSIDERANDO que a SEDES/DF apresentou o Relatório Circunstanciado nº 139/2026 - SEDES/SUBSAS/CPSB/DICON/CQSCFV, elaborado a partir de diligências realizadas junto à entidade e de análise da execução do Termo de Colaboração nº 12/2018;

CONSIDERANDO que, durante a análise das pastas funcionais dos colaboradores, a equipe técnica da SEDES não localizou currículos ou outros documentos idôneos capazes de demonstrar os processos de seleção alegados pela entidade e registrou elementos indicativos de concentração de contratações em pessoas integrantes de um mesmo grupo familiar, sem documentação suficiente a evidenciar a adoção de critérios técnicos e impessoais;

CONSIDERANDO que foram identificados vínculos de parentesco entre profissionais contratados no âmbito do Termo de Colaboração nº 12/2018 e pessoas que integravam a administração da entidade, circunstância que demanda aprofundamento quanto à regularidade dos procedimentos de seleção e contratação e à observância dos princípios incidentes sobre a utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Relatório Circunstanciado apontou, ainda, divergências relacionadas às jornadas de trabalho de profissionais vinculados à parceria e identificou que alguns colaboradores do Termo de Colaboração nº 12/2018 também atuaram em projetos financiados por outras fontes públicas, inclusive no âmbito dos Termos de Fomento nº 963385/2024 e nº 977707/2025, celebrados com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias recomendam a verificação da compatibilidade entre jornadas, atribuições desempenhadas e respectivas fontes de custeio, a fim de afastar eventual sobreposição de trabalho ou de remuneração por recursos provenientes de diferentes parcerias públicas;

CONSIDERANDO que, quanto aos atos praticados em 27.05.2026, a documentação analisada indicou a utilização da mesma lista de assinaturas para comprovação de reunião realizada no período da manhã e de Assembleia Geral Ordinária realizada às 13h, destinada, entre outros temas, à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO que a SEDES identificou, ainda, pessoas constantes dessas listas que também teriam participado de atividade externa promovida pela entidade na mesma data, circunstância que recomenda apuração mais aprofundada acerca da efetiva participação dos associados e usuários nos diferentes eventos realizados naquele dia;

CONSIDERANDO que as justificativas e documentos apresentados pela Associação dos Idosos de Ceilândia, embora esclareçam parcialmente os fatos inicialmente noticiados, não são suficientes, até o momento, para afastar os elementos apontados pela fiscalização da parceria;

CONSIDERANDO, por fim, que os elementos colhidos ultrapassam os limites próprios da apuração preliminar desenvolvida em sede de Notícia de Fato e revelam a necessidade de prosseguimento da investigação em procedimento próprio; resolve:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mediante conversão da presente Notícia de Fato, com o seguinte objeto:

Apurar possíveis irregularidades relacionadas à aplicação de recursos públicos e à gestão da Associação dos Idosos de Ceilândia - AIC, especificamente quanto: (i) aos procedimentos de seleção e contratação de profissionais vinculados por parentesco a dirigentes da entidade; (ii) à eventual sobreposição de vínculos, jornadas e fontes públicas de custeio no âmbito do Termo de Colaboração nº 12/2018 e dos Termos de Fomento nº 963385/2024 e nº 977707/2025; e (iii) à regularidade dos documentos e atos associativos realizados em 27.05.2026.

Para instrução do feito, DETERMINO:

1. Proceda-se à conversão, autuação e aos registros pertinentes, preservando-se a identidade do noticiante, nos termos já estabelecidos nos autos.

2. Oficie-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, encaminhando-lhe cópia desta Portaria e requisitando que informe:

a) as providências administrativas adotadas em decorrência das constatações constantes do Relatório Circunstanciado nº 139/2026;

b) se houve ou se encontra em curso procedimento específico para apuração das contratações de pessoas vinculadas por parentesco aos dirigentes da Associação dos Idosos de Ceilândia;

c) as conclusões alcançadas quanto às divergências de jornadas de trabalho e à atuação simultânea de profissionais em projetos financiados por diferentes parcerias;

d) se foram identificadas despesas passíveis de glosa, restituição de valores ou instauração de procedimento de responsabilização;

e) se foram produzidos novos relatórios de fiscalização, monitoramento ou avaliação após a elaboração do Relatório Circunstanciado nº 139/2026, encaminhando-os, em caso positivo.

3. Oficie-se à Associação dos Idosos de Ceilândia - AIC para que apresente, relativamente aos profissionais apontados no Relatório Circunstanciado:

a) documentação integral dos respectivos processos de recrutamento e seleção, incluindo divulgação das vagas, currículos apresentados, critérios utilizados para escolha e documentos que registrem o procedimento adotado;

b) contratos de trabalho ou prestação de serviços, registros funcionais, documentos de frequência e demais elementos aptos a demonstrar as jornadas efetivamente cumpridas;

c) esclarecimentos individualizados sobre eventual vínculo de parentesco dos profissionais contratados com integrantes ou ex-integrantes dos órgãos de administração da entidade;

d) informações e documentos relativos à atuação desses profissionais em outros projetos ou parcerias financiados com recursos públicos, indicando período, funções exercidas, jornada e fonte de custeio.

4. Requisite-se à AIC que preserve e mantenha disponíveis os documentos originais referentes aos atos realizados em 27.05.2026, especialmente editais de convocação, atas, listas de presença, registros das atividades, relatórios, fotografias e demais documentos destinados à comprovação da participação dos associados e usuários nas reuniões, assembleia e demais atividades realizadas naquela data.

5. Após o recebimento das informações, proceda-se à análise comparativa da documentação relativa aos vínculos funcionais, jornadas de trabalho e fontes de custeio dos profissionais indicados no Relatório Circunstanciado nº 139/2026, bem como dos documentos referentes aos atos realizados em 27.05.2026.

6. Após, avalie-se a necessidade de oitiva dos representantes da entidade, dos profissionais envolvidos e dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, sem prejuízo de outras diligências que se mostrem necessárias no curso da instrução.

7. Publique-se o extrato desta Portaria, observadas as cautelas necessárias à preservação da identidade do noticiante.

Cumpridas as diligências, voltem os autos conclusos.

Notícia de Fato nº 08192.136634/2026-49

Interessada: Associação dos Idosos de Ceilândia - AIC

EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES
Promotor de Justiça

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.193, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 5915/2026, resolve:

Art. 1º. CRIAR a Divisão de Atendimento a Processos Externos, vinculando-a à Coordenadoria de Pagamento.

Art. 2º. TRANSFORMAR parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 01 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO-CJ1, vinculando-o à Divisão de Atendimento a Processos Externos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

RESOLUÇÃO CFFA Nº 843, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Resolução CFFa nº 822, de 11 de abril de 2026.

O CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982, cumprindo o deliberado pelo Plenário do Conselho Federal de Fonoaudiologia, durante a 209ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2026, resolve: Art. 1º Esta Resolução altera o art. 15 da Resolução CFFa nº 822, de 11 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 15. A estrutura mínima de pessoal para uma subsede deverá ser composta por 1 (um) conselheiro efetivo para ser o Coordenador da Subsede, 1 (um) empregado para as funções administrativas e 1 (um) fiscal fonoaudiólogo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

SILVIA MARIA RAMOS
Diretora-Secretária

PORTARIA SEG Nº 1.588, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1042346/2026, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito, GEORGE HENRIQUE VASCONCELOS, matrícula N. 312.419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor de Desembargador do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Luis de Araujo Sales Ciarlini, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensado, a partir de 18 de setembro de 2026, GUSTAVO LIRA DE ARAÚJO CARNEIRO, matrícula N. 321.145, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.589, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1040509/2026, resolve:

Art. 1º Designar HAIKA MENDES DE AMORIM, matrícula N. 311.103, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Cargo em Comissão, CJ-02, de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Governança e Gestão Estratégica (seq. 6028), no período de 14 a 18 de setembro de 2026, em virtude do afastamento do titular e não haver substituto legal e eventual designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.590, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1037919/2026, resolve:

Art. 1º Designar ALINE PEREIRA NEVES SILVEIRA, matrícula N. 315.738, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Secretario da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão Estratégica (seq. 6026), no período de 14 a 18 de setembro de 2026, em virtude do afastamento concomitante do titular e do substituto legal e eventual designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.592, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no PA N. 1041775/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVIA MARA MEDEIROS LIMA, matrícula N. 309.910, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Auditoria de Gestão e Contas.

Art. 2º Designar EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO GOMES, matrícula N. 321.424, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Auditoria de Gestão e Contas, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-03, da Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Compras, de Contratações e de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.595, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo N. 1041777/2026, resolve:

Art. 1º Designar SILVIA MARA MEDEIROS LIMA, matrícula N. 309.910, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Núcleo de Auditoria de Gestão e Contas, ficando dispensada MAYARA SAMPAIO CUNHA WESTRUP, matrícula N. 315.466, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.596, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo N. 1041953/2026, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA DE PAULA PORTO FERNANDES PEIXOTO, matrícula N. 317.821, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Adoção.

Art. 2º Dispensar ANDREA DE PAULA PORTO FERNANDES PEIXOTO, matrícula N. 317.821, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da substituição do titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Adoção, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DG/SGP Nº 903, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP n. 57/2024, artigo 1º, inciso XVI, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD n. 42.116/2026, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Hélvio de Almeida Rocha, matrícula n. 117.552, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI. 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, § 2º, inciso II, da EC n. 103/19, com proventos calculados na forma do artigo 26, § 3º, inciso I, e §6º, da mesma Emenda Constitucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEÍZE SILVEIRA SAMPAIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.190, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6457/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor LUCAS FERNANDO PEREIRA VECOSSI (81400), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 2.194, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5915/2026, resolve:

1. REMOVER, de ofício, a servidora SILVIA BOLZAN ARROQUE RUSSOWSKY (119822), Técnica Judiciária, Área Administrativa, da Divisão de Pagamento de Magistrados para a Divisão de Atendimento a Processos Externos.

2. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO-CJ1, na Divisão de Atendimento a Processos Externos.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 2.195, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5915/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora MARCIA LOURO MANO COSTA (90816), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO-CJ1, Divisão de Atendimento a Processos Externos, nos impedimentos legais da titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2.174, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 7694/2020, resolve:

REVERTER a cota da pensão temporária devida a BARBARA VITORIA MATTE RADA, enteada do servidor deste Tribunal, ANTONIO AUGUSTO ELIAS, para beneficiária remanescente da pensão temporária, ANNA LYA RADA ELIAS, na condição de filha com fundamento nos artigos 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a contar de 09-10-2026, data em que Barbara completará 21 anos de idade, cabendo à beneficiária remanescente, 50% do valor calculado na forma estabelecida pelo artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 2.183, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6390/2026, resolve:

1. DECLARAR VAGOS, a pedido, a contar de 14/10/2026, o cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe A, Padrão 03, ocupado pela servidora MARIA HELENA LEMOS DO MONTE CÂMARA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei Nº 8.112/90 e a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez.

2. REVERTER, em decorrência, o cargo efetivo acima referido ao Padrão 01 da Classe A.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 2.191, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7.848/2022 (PROAD), resolve:

NOMEAR

a seguinte candidata aprovada em concurso público, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

KALANA FAGUNDES PEREIRA,

154ª classificada em listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Maria Helena Lemos do Monte Câmara, para Rio Grande.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 2.212, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6616/2026, resolve:

1. DECLARAR VAGOS, a pedido, a contar de 14/10/2026, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 04, ocupado pela servidora SARAH REBECA ZICCA JACQUES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei Nº 8.112/90 e a função comissionada de ASSISTENTE-AAP-FC05, da DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E NORMATIZAÇÕES.

2. REVERTER, em decorrência, o cargo efetivo acima referido ao Padrão 01 da Classe A.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TRT6 SGEP Nº 120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições subdelegadas, nos termos da PORTARIA TRT6-DG n.º 40/2025, e tendo em vista o requerido por meio do PROAD nº 20412/2026, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 08/10/2026, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, número da vaga 865, Classe "A", Padrão 4, do Quadro de Pessoal efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ocupado pelo servidor WAGNER DE ALMEIDA SORIANO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do inciso VIII do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90.

MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES